



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

ATA DA 1<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA  
DIGITAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
DO ACRE EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Às catorze horas e trinta minutos do dia trinta de setembro de 2020, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Comitê de Governança Digital (CGD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência, conforme autoriza o Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020. Foi utilizada a ferramenta “google meet”, para a realização da reunião. Participaram como membros do CGD: Ubiracy da Silva Dantas (Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Presidente do CGD), Djameson Oliveira da Silva (Diretor Sistêmico de Gestão da Tecnologia da Informação), Evaldo Pereira Ribeiro (Diretor Sistêmico de Comunicação), Altevir de Oliveira Rosas (Ouví dor e encarregado pelo tratamento de dados pessoais no IFAC), Fábio Storch de Oliveira (Pró-Reitor de Extensão), Jefferson Viana Alves Diniz (Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação) e Maria Lucilene Belmiro de Melo (Pró-Reitora de Ensino). Participaram da reunião, sem direito a voto, as servidoras Keyla Oliveira da Silva (Coordenadora de Governança de Tecnologia da Informação/DSGTI) e Keisiane Rocha Saboya (Coordenadora de Desempenho Institucional e Estratégico/PRODIN). Verificado o quórum, conforme §1º do art. 3º da Portaria IFAC nº 762, de 16 de julho de 2020, o Presidente abriu a reunião, relatando que a Controladoria-Geral da União (CGU) analisou o Plano de Dados Abertos (PDA) do IFAC e solicitou ajustes, que foram realizados no plano conforme documentos inseridos no processo nº 0094427.00008977/2019-20. O Pró-Reitor Jefferson Diniz solicitou mais informações, dado que era sua primeira participação em reunião do comitê. O Presidente esclareceu as dúvidas. A Pró-Reitora Maria Lucilene perguntou se os dados a serem disponibilizados por uma unidade do IFAC poderia depender de informações de outras unidades, diante da frequência de atualização das bases de dados disposta no PDA. O Presidente expôs que as unidades foram orientadas a fornecerem dados que estejam disponíveis. A Coordenadora de Governança de TI Keyla Silva ressaltou a necessidade de inserir ao referido processo a Portaria IFAC nº 762/2020 de instituição do CGD. Após todos os esclarecimentos, o Presidente colocou em votação e o PDA foi aprovado por unanimidade dos membros. Para finalizar, o Ouví dor Altevir falou da elaboração de uma instrução normativa que está em andamento sobre a transparéncia passiva e a Pró-Reitora Lucilene relatou o cuidado que deve haver em responder aos pedidos de informação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quinze minutos, e para constar, eu, Keyla Oliveira da Silva, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Keyla Oliveira da Silva, TAE - Técnica de Tecnologia da Informação**, em 01/10/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Presidente**, em 01/10/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Membro**, em 01/10/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA, Membro**, em 01/10/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Membro**, em 01/10/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djameson Oliveira da Silva, Membro**, em 02/10/2020, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altevir de Oliveira Rosas, Membro**, em 02/10/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Pereira Ribeiro, Membro**, em 02/10/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0234889** e o código CRC **28F3030C**.

